

Recebido 31/01/2017
Câmara Municipal de Pacajus
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 07/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

ESTABELECE O MENOR VENCIMENTO BASE PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS...

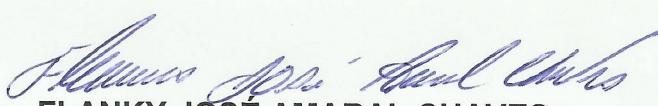
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O menor vencimento base para os servidores integrantes do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargo de provimento em comissão, passa a ser de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), equivalente ao valor do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 2º - Os efeitos orçamentários e financeiros desta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.


FLANCY JOSÉ AMARAL CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

*Repassado para as Comissões na
Sessão no Dia 02/02/2017*